



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA

## RESPOSTA

**REFERÊNCIA:** Pregão Eletrônico n. 01/2021

**PROCESSO:** 0000382-47.2020.4.01.8012

**INTERESSADO:** ERP DE OLIVEIRA COM. INF. E SERV. APOIO ADM. LTDA

**ASSUNTO:** Pedido de Esclarecimento

Trata-se de pedido de esclarecimento ao Edital do Pregão Eletrônico n. 01/2021, interposto por ERP DE OLIVEIRA COM. INF. E SERV. APOIO ADM. LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 10.927.661/0001-10, suscitando dúvidas sobre diversos pontos da contratação objeto do certame.

A competência para receber, analisar e responder os esclarecimentos é do pregoeiro designado para o certame, auxiliado pela unidade técnica, se necessário, devendo se manifestar no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, nos termos do art. 23, § 1º, do Decreto 10.024/2019.

O pedido de esclarecimento foi apresentado através de petição digital encaminhada ao endereço eletrônico [selit.ro@trf1.jus.br](mailto:selit.ro@trf1.jus.br), às 17h10min, no dia 03/03/2021 (12476166), dentro do prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão (dia 08/03/2021), sendo, portanto, **tempestivo**, em conformidade com o item 175 do edital e com o art. 23, *caput*, do Decreto 10.024/2019.

### I - DO PLEITO

Por intermédio do pedido de esclarecimento em exame, a interessada apresentou 20 (vinte) questionamentos sobre as condições do processo licitatório e da execução do objeto ora licitado, as quais serão identificadas e respondidas diretamente na análise, a fim de melhor organizar o documento.

Sem maiores divagações, passo ao esclarecimento.

### II - DA ANÁLISE

Primeiramente, cumpre informar que o presente certame rege-se pelas normas pertinentes às licitações em geral, notadamente a Lei 10.520/2012 e o Decreto 10.024/2021, sendo resultado de extenso trabalho desenvolvido pela área demandante, pela comissão responsável pelos estudos preliminares e pelo setor de licitações do órgão, a fim de conciliar a ampla competitividade às peculiaridades do objeto.

Com relação às questões suscitadas pela requerente, segue abaixo a manifestação:

**1. Hoje já existe a prestação dos serviços ou será uma nova contratação? Em caso de continuidade, qual a atual prestadora dos serviços?**

Resposta nos itens 2.2, 2.3 e 2.4 do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação.

**2. Qual a data término do atual contrato?**

Resposta nos itens 2.2, 2.3 e 2.4 do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação. O Contrato nº 03/2017, que regulamentava a prestação dos serviços de mensageiro motorizado, foi rescindido unilateralmente em 01/03/2021.

**3. Qual a data estimada para início das atividades?**

Resposta nos itens 18.1 e 18.2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação.

**4. Os funcionários terão direito a adicional de periculosidade? Em caso positivo, quantos e quais postos e qual percentual ?**

Resposta no item 2.6.5 da Descrição das Atribuições dos Postos de Serviços, Anexo VII do Edital de Licitação.

**5. Os funcionários terão direito a adicional de insalubridade? Em caso positivo, quantos e quais postos e qual percentual ?**

Resposta no item 2.1.8.1 da Descrição das Atribuições dos Postos de Serviços, Anexo VII do Edital de Licitação.

**5.1 Os funcionários terão direito a adicional NOTURNO ? Em caso positivo, quantos e quais postos e qual percentual ?**

Não há previsão de atividades noturnas.

**6. Os funcionários terão direito a adicional HORA EXTRA ? Em caso positivo, quantos e quais postos e qual percentual ?**

Resposta na seção 7 do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação, e no item 2.1.6 da Descrição das Atribuições dos Postos de Serviços, Anexo VII do Edital de Licitação.

**7. Qual a quantidade de funcionários que executam os serviços atualmente?**

48 funcionários.

**8. Os funcionários recebem algum benefício além do exigido na Convenção da Categoria? Em caso positivo quais benefícios e respectivos valores?**

Os únicos benefícios recebidos pelos funcionários são os previstos nas Planilhas de Custos e Formação de Preços, Anexo IV do Edital de Licitação.

**9. Existe transporte regular aos locais de trabalho? Em caso positivo quais linhas e respectivos valores de tarifa?**

Sim. O valor da tarifa do transporte coletivo na capital é de R\$ 4,05 (quatro reais e cinco centavos), conforme previsto nas Planilhas de Custos e Formação de Preços, Anexo IV do Edital de Licitação. A apuração das demais informações é atribuição da empresa, não sendo cabível em sede de esclarecimentos ao edital.

**10. Será necessário fornecer algum tipo de armário, container, mobília, etc? Em caso positivo, quais e qual quantidade?**

A relação e a quantidade dos equipamentos previstos para a contratação constam na Relação de Uniformes, Equipamentos e Materiais, Anexo VI do Edital de Licitação.

**11. Para controle de assiduidade dos profissionais, será necessário ponto eletrônico ou mecânico ou poderá ser realizado por folha de ponto, OU nosso sistema de ponto via app no celular??**

Resposta na seção 8 do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação.

**12. O preposto terá figura apenas de acompanhamento contratual, sendo necessário comparecer, eventualmente ao local de trabalho?**

A empresa, a seu critério, poderá designar um preposto para atuar exclusivamente como representante na gestão e no acompanhamento do contrato, hipótese na qual não será obrigatório o comparecimento ou a permanência diária no local de execução dos serviços, sem prejuízo ao dever de resposta e atuação imediata nas demandas relacionadas ao contrato, especialmente as decorrentes do órgão contratante. Caso a opção seja por designar como preposto algum dos empregados destacados para a prestação dos serviços, o empregado designado deverá comparecer diariamente no local de execução dos serviços e cumprir a jornada estabelecida para o seu posto na seção 6 do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação. Vale lembrar que a presente contratação exige a instalação de escritório na cidade de Porto Velho, com toda a estrutura administrativa necessária à solução de toda e qualquer demanda relacionada com os serviços de que trata este instrumento, nos termos dos itens 2.5 e 15.2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação.

**13. Haverá necessidade de ter um preposto na localidade? Caso positivo, o preposto poderá ser um dos profissionais que atenderá o escopo contratual?**

Resposta na manifestação do item 12 deste questionamento.

**14. O preposto deverá permanecer em tempo integral no local de execução dos serviços?**

Resposta na manifestação do item 12 deste questionamento.

**15. Qual o critério para reajuste contratual? Qual a data base para fins de reajuste? Será conforme data de apresentação da proposta ou data do dissídio da categoria?**

Resposta na seção 28 do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação.

**16. A vistoria técnica será obrigatória ou facultativa?**

Resposta na seção V do Edital de Licitação.

**17. Licitantes que cadastrarem preço acima do estimado serão desclassificadas antes e/ou depois da fase de lances?**

O julgamento das propostas será de acordo com a proposta final da licitante, ou seja, após a fase de lances e de negociação. Vide itens 75 e 76 do Edital de Licitação.

**18. Valor de cadastramento da proposta NO COMPRAS NET e mensal ou anual?**

Resposta no item 34 do Edital de Licitação.

**19 - Qual a convenção coletiva deverá ser utilizada neste certame?**

Resposta no Anexo XV do Edital de Licitação.

**20 - Após análise dos quantitativos de postos, observa-se no termo de referência, as funções SERVENTE e JARDINEIRO a unidade de medida esta com M2, ja no ANEXO II do edital PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS - os mesmos estão como POSTOS, para o correto dimensionamento de valores nas planilhas preciso que seja informado de forma clara, se os cálculos para se chegar no valor tanto dos SERVENTES quanto dos JARDINEIRO será pelo método de M2 ou por POSTOS?, pois os cálculos são diferenciados.**

A quantidade de serventes e jardineiro foi estimada com base no tipo, na metragem e na produtividade padrão para cada tipo de área, conforme Planilhas de Cálculo de Produtividade para o Serviço de Limpeza e Jardinagem, Anexo X do Edital de Licitação, após o que foi realizada a estimativa de custos de cada serviço, conforme Planilhas de Custos e Formação de Preços, Anexo IV do Edital de Licitação. Vale lembrar que as licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas para os serviços de limpeza e jardinagem, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta, conforme previsto no item 17.4 do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação.

Cumprе ressaltar que a maior parte dos questionamentos apresentados pela requerente diz respeito a dispositivos e condições prévias e expressamente previstas no edital de licitação e em seus anexos, sendo a leitura de tais disposições obrigação dos interessados em participar de procedimentos licitatórios.

Ademais, importa lembrar que a finalidade do pedido de esclarecimento é dirimir dúvida, omissão, contradição ou obscuridade em pontos do ato convocatório e de seus anexos, não sendo instrumento hábil dos interessados para pesquisa e localização das condições estabelecidas para a contratação.

### III - DA MANIFESTAÇÃO

Feitas as ponderações necessárias, considero prestados os esclarecimentos requeridos.

Por oportuno, informo que os apontamentos assinalados nesta resposta serão registrados no Comprasnet e no sítio eletrônico da SJRO, para fins de transparência e publicidade.

Porto Velho/RO, na data de assinatura.

**RENATO ALFAIA PEREIRA**

Pregoeiro



Documento assinado eletronicamente por **Renato Alfaia Pereira, Supervisor(a) de Seção**, em 05/03/2021, às 17:17 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12487597** e o código CRC **8667488C**.

Av. Presidente Dutra, 2203 - Bairro Centro - CEP 76805-902 - Porto Velho - RO - [www.trf1.jus.br/sjro/](http://www.trf1.jus.br/sjro/)

0000382-47.2020.4.01.8012

12487597v7

## ENC: ESCLARECIMENTOS PREGAO 01/2021

SELIT-RO - Seção de Compras e Licitações <selit.ro@trf1.jus.br>

Qui, 04/03/2021 09:34

Para: Renato Alfaia Pereira <renato.alfaia@trf1.jus.br>

Cc: SESUD-SECAD-RO - Seção de Suporte Administrativo <sesud.secad.ro@trf1.jus.br>

Renato,

encaminhamento solicitação de esclarecimentos apresentada pela empresa ERP Oliveira.

Atenciosamente,

Sara

---

**De:** ERP OLIVEIRA <erpdeoliveira2019@gmail.com>

**Enviado:** quarta-feira, 3 de março de 2021 17:10

**Para:** SELIT-RO - Seção de Compras e Licitações <selit.ro@trf1.jus.br>

**Cc:** Sara Regina da Silva Lago <sara.lago@trf1.jus.br>

**Assunto:** ESCLARECIMENTOS PREGAO 01/2021

BOA TARDE!!

Vimos através deste, solicitar esclarecimentos referente ao Pregão Eletrônico nº 01/2021 nos seguintes pontos:

1. Hoje já existe a prestação dos serviços ou será uma nova contratação? Em caso de continuidade, qual a atual prestadora dos serviços?
2. Qual a data término do atual contrato?
3. Qual a data estimada para início das atividades? .
4. Os funcionários terão direito a adicional de periculosidade? Em caso positivo, quantos e quais postos e qual percentual ?
- 5 -Os funcionários terão direito a adicional de insalubridade? Em caso positivo, quantos e quais postos e qual percentual ?
- 5.1 - Os funcionários terão direito a adicional NOTURNO ? Em caso positivo, quantos e quais postos e qual percentual ?
6. Os funcionários terão direito a adicional HORA EXTRA ? Em caso positivo, quantos e quais postos e qual percentual ?
7. Qual a quantidade de funcionários que executam os serviços atualmente?
8. OS funcionários recebem algum benefício além do exigido na Convenção da Categoria? Em caso positivo quais benefícios e respectivos valores?
9. Existe transporte regular aos locais de trabalho? Em caso positivo quais linhas e respectivos valores de tarifa?
10. Será necessário fornecer algum tipo de armário, container, mobília, etc? Em caso positivo, quais e qual quantidade?
11. Para controle de assiduidade dos profissionais, será necessário ponto eletrônico ou mecânico

ou poderá ser realizado por folha de ponto, OU nosso sistema de ponto via app no celular??

12. O preposto terá figura apenas de acompanhamento contratual, sendo necessário comparecer, eventualmente ao local de trabalho?

13. Haverá necessidade de ter um preposto na localidade? Caso positivo, o preposto poderá ser um dos profissionais que atenderá o escopo contratual?

14. O preposto deverá permanecer em tempo integral no local de execução dos serviços?

15. Qual o critério para reajuste contratual? Qual a data base para fins de reajuste? Será conforme data de apresentação da proposta ou data do dissídio da categoria?

16. A vistoria técnica será obrigatória ou facultativa?

17 Licitantes que cadastrarem preço acima do estimado serão desclassificadas antes e/ou depois da fase de lances?

18 – Valor de cadastramento da proposta NO COMPRAS NET e mensal ou anual?

19 - qual a convenção coletiva deverá ser utilizada neste certame?

20 - Após análise dos quantitativos de postos, observa-se no termo de referência, as funções SERVENTE e JARDINEIRO a unidade de medida esta com M2, ja no ANEXO II do edital PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS - os mesmos estão como POSTOS, para o correto dimensionamento de valores nas planilhas preciso que seja informado **de forma clara**, se os cálculos para se chegar no valor tanto dos SERVENTES quanto dos JARDINEIRO será pelo **método de M2** ou por **POSTOS**?, pois os cálculos são diferenciados.

--



TELEFONES: 069 - 3043-0018 - Porto Velho/RO